



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 83/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.664 de 07 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“Aquisição de materiais e insumos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico, farmacêutico e odontológico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“Aquisição de materiais e insumos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico, farmacêutico e odontológico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais e insumos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico, farmacêutico e odontológico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 46.117,31 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações extra-orçamentárias do exercício de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 03 de Outubro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 07 de Outubro de 2024.

## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município às empresas: **CIRÚRGICA PAULISTA COMÉCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 05.768.154/0001-41; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 08.231.734/0001-93; **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12 e **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME** – CNPJ nº 06.230.386/0001-04 enviaram propostas para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e das propostas, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal e a única que preenchia todos os requisitos estabelecidos no edital nº 76/2024 era o fornecido pela empresa **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12, com sede no município de Elisiário/SP pelo valor de **R\$ 38.758,12 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos)**.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dentro do prazo de 3 (três) dias, conforme item 5 (Divulgação) acima, as empresas **CIRÚRGICA PAULISTA COMÉCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 05.768.154/0001-41; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 08.231.734/0001-93; **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12 e **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME** – CNPJ nº 06.230.386/0001-04 enviaram e-mail contendo propostas para fornecimento do objeto.

As empresas: **CIRÚRGICA PAULISTA COMÉCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 05.768.154/0001-41 e **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 enviaram e-mail dentro do prazo estabelecido, contudo, sem os documentos de habilitação descritos no edital nº 76/2024, tornando-as inabilitadas para este processo licitatório. A empresa **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME** – CNPJ nº 06.230.386/0001-04, tendo enviado a documentação de habilitação, não apresentou proposta para todos os itens descritos no termo de referência. Como o tipo de avaliação das propostas era **GLOBAL**, a empresa, por não apresentar proposta para todos os itens, se torna inabilitada para o presente processo licitatório.

A empresa **GHM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 43.887.641/0001-12 enviou e-mail contendo a proposta que, após avaliação, foi julgada a menor dentre os orçamentos enviados e a média apurada, além da documentação de habilitação, aceita pelo Agente de Contratação e a Equipe.

## 8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Outubro de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.664/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.664/2024)

**HIAGO BRASKOVIC PINHEIRO**  
Membro  
(Portaria nº 3.664/2024)